

J7

PARECER
sobre
NOMEAÇÃO DE SUBDIRECTORES DE INFORMAÇÃO DA RTP

(Aprovado em reunião plenária de 20 de Dezembro de 2004)

1. O Conselho de Administração da Rádio Televisão de Portugal, SGPS, SA, submeteu a parecer da Alta Autoridade para a Comunicação Social a proposta de nomeação de Miguel Marin da Costa Barroso, Carlos Daniel Ferreira Alves e José Manuel Portugal para os cargos de subdirectores de informação, dos serviços de programas integrados nas Concessões Geral e Especial do Serviço Público de Televisão.
2. Este parecer é devido por imposição da alínea e) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, que comete à AACCS a competência de *“emitir parecer prévio, público e fundamentado sobre a nomeação e destituição dos directores que tenham a cargo as áreas da programação e da informação, assim como os respectivos directores-adjuntos e subdirectores, dos órgãos pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas ou a entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu controlo económico”*.
3. É de recordar que a movimentação proposta decorre da recente demissão José Rodrigues dos Santos e respectiva equipa, seguida pela nomeação de Luís Marinho, como Director de Informação da RTP.
4. Para recolha de elementos tendentes à fundamentação do parecer solicitado, a AACCS recebeu o Director de Informação da RTP que, no essencial, referiu:
 - que a nova subdirectão de informação será constituída por Miguel Barroso e Carlos Daniel, que transitam da Direcção cessante, a que se junta José Manuel Portugal, actual director do Centro Regional de Coimbra;
 - que estas escolhas, baseadas na reconhecida competência profissional dos indigitados, se inscrevem no quadro de um pequeno reajustamento funcional, em que a informação diária será assegurada por Miguel Barroso e Carlos Daniel, cabendo a José Manuel Portugal a orientação da informação não diária e regional, em acumulação com as funções de direcção do Centro Regional de Coimbra;
 - que a directora-adjunta e o subdirector de Produção de Informação, Maria José Nunes e José Manuel Costa, se mantiveram em funções.

5. Com o objectivo de conhecer a sua concepção sobre exercício do cargo para que é proposto, a Alta Autoridade ouviu, igualmente, José Manuel Portugal que sublinhou o papel essencial do serviço público televisivo e defendeu os princípios de rigor e de liberdade editorial que devem nortear o desempenho das suas novas funções.
6. Ponderada a circunstância de, em momento anterior, Carlos Daniel e de Miguel Barroso terem recebido parecer positivo para ocuparem lugares de subdirectores de informação na Direcção cessante, a AACCS considerou dispensável a sua nova audição no âmbito do presente processo.
7. Assim, face às qualificações profissionais dos indigitados, patentes nos currículos facultados, e ainda as declarações recolhidas nas audições realizadas, a Alta Autoridade para a Comunicação Social entende pronunciar-se favoravelmente às nomeações pretendidas.

CONCLUSÃO/PARECER

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, solicitada a pronunciar-se, nos termos da alínea e) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, pelo Conselho de Administração da RTP, S.A, sobre a indigitação de Miguel Marin da Costa Barroso, Carlos Daniel Ferreira Alves e José Manuel Portugal para os cargos de subdirectores de informação, dos serviços de programas integrados nas Concessões Geral e Especial do Serviço Público de Televisão, tendo em conta os currículos dos indigitados e as informações recolhidas nas audições realizadas, delibera emitir parecer favorável às referidas nomeações.

Este parecer foi aprovado, por unanimidade, com votos de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 20 de Dezembro de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro